MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA SSPC	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e personalização de materiais
Meta a cumprir	Obediência ao disposto no termo de referência e seus anexos
Instrumento de medição	Sistemática disponibilizado pelo Contratante, estipulado no termo de referência, particularmente no que se refere a tabela de pontuação para glosas.
Forma de acompanhamento	Livro de ocorrências
Periodicidade	Por serviço realizado
Mecanismo de cálculo	Registro no livro de ocorrências. Registro de correção das falhas apontadas. Registro do não cumprimento das ocorrências dentro do prazo estipulado. De acordo com a tabela de descontos do Instrumento de Medição de Resultado.
Início de vigência	Na emissão da ordem de serviço
Faixas de ajustes no pagamento e sanções	2 Pontos - glosa de 0,20% na fatura 3 Pontos - glosa de 0,40% na fatura 4 Pontos - glosa de 0,80% na fatura 5 Pontos - glosa de 1,60% na fatura 6 Pontos - glosa de 3,20% na fatura 7 Pontos - glosa de 4,00% na fatura 8 Pontos - glosa de 6,00% na fatura 9 Pontos - glosa de 8,00% na fatura 10 Pontos ou mais - glosa de 10,00% na fatura
Observações	Todas as ocorrências registradas no livro serão notificadas à Contratada estipulando prazo para solução das falhas apontadas. Cada falha apontada será considerada 1 (uma) ocorrência. Se a falha não for corrigida dentro do prazo estipulado, será anotada no livro e considerada como uma nova falha, estipulando novo prazo para correção. Esta situação deverá ser considerada até que o problema seja definitivamente solucionado. Todos os registros serão datados. Todas as ocorrências serão descritas no relatório mensal a ser enviado à Divisão de Obtenção e Contratos, acompanhado da fatura atestada para liberação de pagamento.

INFRAÇÕES	GRADAÇÃO					
	1	2	3	4	5	Penalidades/ Sanções Administrativas
Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato	X					
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência		X				
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.			X			
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;			X			
Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.			X			
Atrasos na entrega do serviço até 10 dias superior ao prazo	X					
Atraso na entrega do serviço superior a 10 e inferior ou igual a 30 (trinta dias) corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.				X		
Atraso na entrega do serviço superior a 30 dias.						X
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.				X		
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.				X		
Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;					X	
Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.					X	

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO II DO TR
Data/Hora de Criação:	11/06/2026 12:42:49
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	2eeb67319a77cdb26fabcd2dde3e8499
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MAYARA BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA BASSO no dia 18/06/2026 às 11:31:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LETÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA no dia 06/07/2026 às 09:58:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FABIANA GOMES DA CRUZ no dia 06/07/2026 às 11:34:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 27/07/2026 às 16:51:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO